



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA – MARANHÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO/PR/MA**

TERMO DE REFERÊNCIA – PGEA – 1.19.000.000312/2025-52

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento e capacitação profissional para proporcionar o desenvolvimento profissional da servidora desta PR/MA Danielle de Carvalho Leão Rodrigues – matrícula 23624, na área de Gestão de Pessoas.

2. FUNDAMENTOS E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano Estratégico de Capacitação – PEC 2025 das Unidades do MPF e está alinhada com os objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal.

A participação em cursos na modalidade externa está prevista no art. 13 da Portaria PGR/MPU nº. 198/2011:

“Art. 13 Ressalvadas a diretriz estabelecida no art. 10, as unidades podem propor a participação de servidores em ações externas, pertinentes às atividades a elas vinculadas, desde que configurados o interesse e a conveniência para a instituição.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser encaminhada à unidade de gestão de pessoas em tempo hábil para as providências necessárias, a ser estabelecido em cada ramo do MPU.”

A servidora indicada para realização do curso está lotada na Seção de Manutenção e Serviços Gerais e atua como fiscal administrativo de vários contratos

celebrados pela Procuradoria da República no Maranhão que envolvem mão de obra residente e que exigem conhecimento em gestão de pessoas e liderança.

Além disso, no exercício das atividades de fiscalização e gestão de pessoas, situações envolvendo a saúde ocupacional de servidores, estagiários e colaboradores tem crescido e gerado preocupação.

No intuito de lidar adequadamente com essas situações, zelando pelo bem – estar físico, mental e social de todos, a contratação de treinamentos voltados para gestão estratégica de pessoas com enfoque na comunicação, autoconhecimento profissional e gestão do estresse são ferramentas importantes para o gestor público na solução de conflitos e de desafios inerentes às suas atribuições.

Por essa razão, há necessidade de constante atualização profissional relacionada ao tema do curso proposto.

3 -DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Inscrição da servidora Danielle de Carvalho Leão Rodrigues, matrícula 23624, no curso Gestão Estratégica de Pessoas na Administração Pública (Liderança Humanizada, Comunicação Estratégica, Autoconhecimento e Saúde Mental) a ser realizado pela instituição Supreme Treinamentos LTDA, no período de 17 a 21 de março de 2025.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou apresentar documentação referente à habilitação jurídica prevista na Lei 14.133/2021.*
- Apresentar certidões de regularidade fiscal, trabalhista e junto ao FGTS atualizadas.*
- Estar apta a contratar com a União, conforme verificável nas certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitidas pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).*
- Disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.*
- Realizar a prestação dos serviços conforme proposta apresentada.*
- Emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.*

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados de forma direta pela Contratada, no período de 17 a 21 de março de 2025, na modalidade online, conforme especificado na proposta constante dos autos (Doc. PR-MA – 00005430/2025)

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e execução da fiscalização técnica do contrato serão exercidos pela servidora participante do treinamento, Danielle de Carvalho Leão Rodrigues. A fiscalização administrativa será realizada pela CGP/PR/MA e pela SECGC/PR/MA, de acordo com as funções inerentes a cada área.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição e o pagamento ocorrerão após a conclusão da prestação dos serviços com a emissão do certificado de participação para os servidores participantes e o ateste da prestação regular dos serviços, conforme especificado na proposta da Contratada constante dos autos (Doc. PR-MA - 00005430/2025). O preço não está sujeito a reajuste.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O legislador infraconstitucional, sob a égide do dispositivo constitucional e mesmo pressupondo que a licitação atende melhor ao interesse público, permitiu a contratação direta por inexigibilidade de licitação, quando a situação fática se amolda aos casos previstos na Lei 14.133/2021, mais especificamente no seu art. 74, Inciso III, alínea “f”.

A inexigibilidade da licitação, conforme disposto art. 74, Inciso III da Lei 14.133/2021 abrange a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização voltados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Nesse sentido, a contratação da instituição Supreme Treinamentos LTDA atende aos critérios normativos uma vez que exerce serviço técnico de natureza intelectual ministrando treinamentos, capacitando e desenvolvendo profissionais de organizações públicas e privadas.

Em sua proposta comercial, a Instituição apresenta ter atuação em todo território nacional e possuir um corpo docente especializado e com experiência em gestão estratégica de pessoas com ênfase na gestão de estresse e saúde ocupacional.

9 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tratando-se de capacitação externa aberta ao público geral, verifica-se preço certo para atendimento aos interessados, não sendo possível identificar distorção ou qualquer tipo de variação no preço estipulado para a contratação, conforme pode ser verificado no site do curso – <http://www.supremetreinamentos.com.br/> e na Proposta da Supreme Treinamentos LTDA (PRMA-00005430/2025).

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Gestão Estratégica de Pessoas na Administração Pública (Liderança Humanizada, Comunicação Estratégica, Autoconhecimento e Saúde Mental)	1	R\$ 2.070,00	R\$ 2.070,00

*O valor da contratação é de **R\$ 2.070,00** (dois mil e setenta reais).*

10 -ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está prevista no Plano Anual de Capacitação da PR/MA – 2025 e há disponibilidade orçamentária e procedimento de reserva de recursos para atendimento da solicitação da ação de capacitação, conforme autorização prévia da SGP (DESPACHO nº 2805/2025/DEP/SGP – Doc. PGR 000064301/2025).

São Luís, *data da assinatura eletrônica.*

DANIELLE DE CARVALHO LEÃO RODRIGUES
TÉCNICA DO MPU/ ADMINISTRAÇÃO